

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo ato das folhas (91), Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 004/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 029/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, representado pelo Sr(a). ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, à saber:
- 1.1.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	10	UN	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> com equipo acoplado. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Base não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico de baixa tensão. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permitindo a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar. Unidade de água e cuba rebatível com mobilidade que permita aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Cabeçote em material resistente, com giro e puxadores bilaterais Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente. Garantia Mínima 12 meses Apresentar Catálogo para análise	<b>DENTEMED / MAGNUS PRIME FLEX +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS</b>	8.500,00	85.000,00
05	100	UN	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> encaixe tipo Borden, sistema push botton, 3 saídas de spray, junta de spray acessível externamente (sem necessidade de retirar turbina e rotor), ar que forma o spray não deve derivar internamente do ar de propulsão da turbina/rotor (tubo de menor diâmetro do encaixe Borden deve chegar na cabeça da caneta para formar o spray sem derivações) Para uso odontológico. Apresentar catálogo para análise da coordenação	<b>DENTEMED/ PRIME CX207- W-2</b>	270,00	27.000,00
06	100	UN	<b>CONTRA ANGULO BAIXA ROTAÇÃO</b> Indicado para o preparo de cavidades, remoção de tecido cariado, profilaxia com pasta abrasiva,	<b>DENTEMED/ PRIME CX235-1F</b>	350,00	35.000,00

			<p>acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento. Sistema de fixação de brocas por trava. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C. Fabricado em liga de alumínio e aço inoxidável. Para uso odontológico. Apresentar catálogo para análise da coordenação</p>			
<b>07</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	<p><b>EQUIPO</b>                  odontológico portátil com 3 ou mais pontas. Mínimo duas pontas com conexão tipo borden para alta e baixa rotação ou outro, proporcionando compatibilidade com uma vasta gama de equipamentos (peças de mão) disponíveis no mercado.                  A próxima ponta é dotada de uma seringa tríplice. A seringa tríplice possui design arredondado (sem cantos vivos) e cabo em alumínio (super leve) proporcionando um excelente manuseio e fácil empunhadura.                  O Módulo de 03 ou mais Pontas possui também pedal pneumático de acionamento progressivo, proporcionando um melhor controle do acionamento e trabalhos mais precisos.                  - Especificações:                  O reservatório de água tem capacidade máxima de 500 ml.                  Mangueiras inclusas.                  O modular sai de fábrica calibrado e regulado.                  Pontas: 3 ou 4 (mínimo 2 borden e 1 seringa tríplice).                  Pressão de trabalho da Alta Rotação = 35 lb/pol<sup>2</sup> (ajustável).                  Pressão de trabalho do Micro motor = 45 lb/pol<sup>2</sup> (ajustável).                  - Itens inclusos                  Acompanha alta e baixa rotação, seringa tríplice.                  - O equipamento deve ser adaptável ao ar comprimido do centro cirúrgico, sem necessidade de compressor portátil.                  - Garantia                  12 meses contra defeitos de fabricação.                  Apresentar catálogo para análise  <b>CONTRA ANGULO</b>  <b>BAIXA ROTAÇÃO</b>                  Indicado para o preparo de cavidades, remoção de tecido cariado, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento. Sistema de fixação de brocas por trava. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C. Fabricado em liga de alumínio e aço inoxidável. Para uso odontológico. Apresentar catálogo para análise da coordenação</p>	<b>DENTEMED/ EQUIPO MAGNUS PRIME CART+OPCION AIS E ACESSÓRIOS</b>	<b>1.750,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>08</b>	<b>30</b>	<b>UN</b>	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR</b>                  Odontológico Indicado para fotopolimerização de resina composta, ionômero e adesivo. Bateria de lítio. Sem fio.                  Com 2 baterias. Tempo de aplicação disponível (5,10,15,20s). Bivolt automático. Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Ponteira em fibra ótica, autoclavável, condutora de luz, giro</p>	<b>DENTEMED/ PRIME LED</b>	<b>410,00</b>	<b>12.300,00</b>

			360°C. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência. Intensidade de luz constante independente do nível de carga da bateria. Apresentar catálogo para análise da coordenação.			
<b>11</b>	<b>100</b>	<b>UN</b>	<b>MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO</b> Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden e conexão tipo Intra no Contra Ângulo / Peça Reta.Sentido de rotação ajustável.Baixo nível de ruído. É autoclavável a 135°C. Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Para uso odontológico, apresentar catálogo para análise da coordenação	<b>DENTEMED/ PRIME CX235-3F</b>	<b>300,00</b>	<b>30.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 A entrega será no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Compra no Almoxarifado Central, situado na avenida poços de caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00**

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

7.2. advertência por escrito;

7.3. multa

7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2023.
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 002/2023, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 25 de abril de 2023.

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR,  
Detentora da Ata